ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos 04 setembro_ de 2019 , reuniram-se, a partir das 13:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal n° 6.726/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n° 025/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES,PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, de acordo com o Edital e Termo de Referências. Em seguida, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, tendo sido recebidos os envelopes de **04 (quatro) empresas**, a saber:

Código *Lances*	*Proponente / Fornecedor* *Representante*	*Tipo Empresa* *CPF*	*CNPJ* *RG*	*Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)*
3552 *Sim*	*ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI* *EDI CARLOS PERON DOS SANTOS*	*OUTRAS* *253.892.158-93*	*07.612.306/0001-48* *27.766.067-1*	*Não*
147 *Sim*	*AURO DE PAULA COSTA-EPP* *AURO DE PAULA COSTA*	*EPP* *979.357.518-20*	*52.975.489/0001-10* *10.524.962-2*	*Sim*
4177 *Sim*	*PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP* *ELIEZER FERNANDES NASCIMENTO*	*EPP* *342.889.308-55*	*73.110.256/0001-25* *43.320.225*	*Sim*
1238 *Sim*	*ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME* *MARCELO LIPORONI DA SILVA*	*ME* *163.987.828-95*	*07.557.437/0001-70* *24.236.813*	*Sim*

Cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo do Departamento de Licitações e Contratos dentro do horário estipulado em Edital. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura do envelope de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado representante, bem como os demais requisitos exigidos em Edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado pela Equipe Técnica que as mesmas atenderam aos requisitos do Edital. Em seguida as propostas foram declaradas válidas, tendo selecionado as propostas que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo:

Item *1* *Classif.*	*Código* *610.001.001* *Código*	*Descrição do Produto/Serviço* *PATINHO EM CUBOS* *Proponente / Fornecedor*	*Marca*	*Unidade* *KG* *Valor Unitário*	*Quantidade* *4000* *Valor Total*	*Status Lance*
1	*1238*	*ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME*		*18,50*	*74.000,00*	*Classificados*
2	*3552*	*ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI*	*CCR*	*21,70*	*86.800,00*	*Classificados*
3	*147*	*AURO DE PAULA COSTA-EPP*		*21,75*	*87.000,00*	*Classificados*
	4177	*PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP* *Motivo: NÃO COTOU*		*0,00*	*0,00*	*Desclassificado*

Item *2* *Classif.*	*Código* *610.001.002* *Código*	*Descrição do Produto/Serviço* *PATINHO MOÍDO* *Proponente / Fornecedor*	*Marca*	*Unidade* *KG* *Valor Unitário*	*Quantidade* *4000* *Valor Total*	*Status Lance*
1	*1238*	*ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME*		*18,40*	*73.600,00*	*Classificados*

2	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	CCR	21,70	86.800,00	Classificado S
3	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		21,75	87.000,00	Classificado S
	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
3	610.001.003	CARNE BOVINA SECA		KG	500	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME		25,00	12.500,00	Classificado S
2	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		26,50	13.250,00	Classificado S
3	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	MARBA	28,30	14.150,00	Classificado S
4	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	MINERVA	28,33	14.165,00	Classificado N

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
4	610.001.004	FRANGO SEMI PROCESSADO (COXINHA DA ASA)		KG	800	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		8,60	6.880,00	Classificado S
2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME		11,00	8.800,00	Classificado S
3	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	RICO	12,50	10.000,00	Classificado S
4	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	NUTRIBEM	12,55	10.040,00	Classificado N

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
5	007.008.044	PEITO DE FRANGO (FILE DE PEITO OU SASSAMI)		KG	3500	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME		12,50	43.750,00	Classificado S
2	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	MISTER	14,30	50.050,00	Classificado S
3	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	NUTRIBEM	14,47	50.645,00	Classificado S
	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP Motivo: VALOR ERRADO		9,50	33.250,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
6	610.001.006	FRANGO SEMI PROCESSADO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO)		KG	1500	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		6,25	9.375,00	Classificado S
2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME		8,80	13.200,00	Classificado S
3	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	GONZALEZ	11,60	17.400,00	Classificado S
4	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	NUTRIBEM	11,60	17.400,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
7	007.008.054	PERNIL EM CUBOS		KG	900	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		11,90	10.710,00	Classificado S
2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME		14,00	12.600,00	Classificado S
3	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	SUIBA	15,20	13.680,00	Classificado S
	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
8	610.001.008	LINGÜIÇA CALABRESA		KG	800	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		13,98	11.184,00	Classificado S
2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME		16,00	12.800,00	Classificado

						S
3	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	FRIELLA	18,50	14.800,00	Classificados
4	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	ESTRELA	18,60	14.880,00	Classificados
						N

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
9	610.001.009	LINGÜIÇA TOSCANA		KG	500	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		9,70	4.850,00	Classificados
2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME		13,50	6.750,00	Classificados
3	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	REAL	15,00	7.500,00	Classificados
4	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	ESTRELA	15,17	7.585,00	Classificados
						N

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
10	610.001.010	SALSICHA		KG	800	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		6,50	5.200,00	Classificados
2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME		10,00	8.000,00	Classificados
3	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	ESTRELA	13,70	10.960,00	Classificados
4	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	ESTRELA	13,70	10.960,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
11	610.001.011	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA COZIDO E CONGELADO		UN	350	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		12,90	4.515,00	Classificados
	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
12	610.001.013	LINGÜIÇA DE FRANGO		KG	600	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP		8,25	4.950,00	Classificados
2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME		11,20	6.720,00	Classificados
3	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	GONZALEZ	11,30	6.780,00	Classificados
4	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	NUTRIBEM	11,30	6.780,00	Classificados

Em seguida o pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Negociada a redução dos preços da menor oferta, o pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação, sendo que a seqüência de ofertas de lances e negociação, ocorreu da seguinte forma:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		610.001.001	PATINHO EM CUBOS	KG	4000	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
	Nº Lance					
1	1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00		Declina
1	2	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00		Declina
		1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00	18,50	Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
2		610.001.002	PATINHO MOÍDO	KG	4000	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
	Nº Lance					Situação
1	1	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00		Declina
1	2	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00		Declina
		1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00	18,40	Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
3		610.001.003	CARNE BOVINA SECA	KG	500	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
	Nº Lance					Situação
1	1	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00		Declina
1	2	147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	24,99	Lance
1	3	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00		Declina
		147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	24,99	Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
4		610.001.004	FRANGO SEMI PROCESSADO (COXINHA DA ASA)	KG	800	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
	Nº Lance					Situação
1	1	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00		Declina
1	2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00		Declina
		147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	8,60	Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
5		007.008.044	PEITO DE FRANGO (FILE DE PEITO OU SASSAMI)	KG	3500	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
	Nº Lance					Situação
1	1	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	0,00	12,49	Lance
1	2	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00		Declina
1	3	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00		Declina
		4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	0,00	12,49	Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
6		610.001.006	FRANGO SEMI PROCESSADO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO)	KG	1500	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
	Nº Lance					Situação
1	1	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	0,00		Declina
1	2	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00		Declina
1	3	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00		Declina
		147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	6,25	Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
7		007.008.054	PERNIL EM CUBOS	KG	900	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
	Nº Lance					Situação
1	1	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00		Declina
1	2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00		Declina
		147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	11,90	Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
8		610.001.008	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	800	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
	Nº Lance					Situação
1	1	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00		Declina
1	2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00		Declina
		147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	13,98	Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
9		610.001.009	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	500	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
	Nº Lance					Situação

1	1	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00	Declina
1	2	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00	Declina
		147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	9,70Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
10		610.001.010	SALSICHA	KG	800
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.
	Nº Lance				Situação
1	1	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	0,00	Declina
1	2	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00	Declina
1	3	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00	Declina
		147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	6,50Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
11		610.001.011	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA COZIDO E CONGELADO	UN	350
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.
	Nº Lance				Situação
		147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	12,90Finalizado

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
12		610.001.013	LINGÜIÇA DE FRANGO	KG	600
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.
	Nº Lance				Situação
1	1	4177	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	0,00	Declina
1	2	3552	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	0,00	Declina
1	3	1238	ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	0,00	Declina
		147	AURO DE PAULA COSTA-EPP	0,00	8,25Finalizado

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram encerradas em ordem de valores, assegurando ao licitante e microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade, o item 11 do presente edital o valor foi cotado erroneamente no valor por unidade porém é por kilo, a única empresa ofertante do item cotou por kilo, multiplicando o valor da unidade sendo ela 12 unidades por kilo, o pregoeiro aceitou a conversão e o item foi adjudicado:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação
1	610.001.001 1238	PATINHO EM CUBOS ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	18,50	KG4000 Aceito
2	610.001.002 1238	PATINHO MOÍDO ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME	18,40	KG4000 Aceito
3	610.001.003 147	CARNE BOVINA SECA AURO DE PAULA COSTA-EPP	24,99	KG500 Aceito
4	610.001.004 147	FRANGO SEMI PROCESSADO (COXINHA DA ASA) AURO DE PAULA COSTA-EPP	8,60	KG800 Aceito
5	007.008.044 4177	PEITO DE FRANGO (FILE DE PEITO OU SASSAMI) PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	12,49	KG3500 Aceito
6	610.001.006 147	FRANGO SEMI PROCESSADO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) AURO DE PAULA COSTA-EPP	6,25	KG1500 Aceito
7	007.008.054 147	PERNIL EM CUBOS AURO DE PAULA COSTA-EPP	11,90	KG900 Aceito
8	610.001.008 147	LINGÜIÇA CALABRESA AURO DE PAULA COSTA-EPP	13,98	KG800 Aceito
9	610.001.009 147	LINGÜIÇA TOSCANA AURO DE PAULA COSTA-EPP	9,70	KG500 Aceito
10	610.001.010 147	SALSICHA AURO DE PAULA COSTA-EPP	6,50	KG800 Aceito
11	610.001.011 147	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA COZIDO E CONGELADO AURO DE PAULA COSTA-EPP	12,90	UN350 Aceito

12	*610.001.013*	*LINGÜIÇA DE FRANGO*		*KG600*
	147	*AURO DE PAULA COSTA-EPP*	*8,25*	*Aceito*

À medida que se encerrou os lances verbais para cada lote, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achada conforme, sendo, portanto, habilitadas. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado a seguir, com os itens e seus preços finais:

Item	*147 Código*	*AURO DE PAULA COSTA-EPP CNPJ: 52.975.489/0001-10 Rua Cap Antonio Joaquim, 292, JERIQUARA - SP Telefone: 3134-1269 Descrição do Produto/Serviço*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
3	*610.001.003*	*CARNE BOVINA SECA*	*KG*	*500*	*24,99*	*12.495,00*
4	*610.001.004*	*FRANGO SEMI PROCESSADO (COXINHA DA ASA)*	*KG*	*800*	*8,60*	*6.880,00*
6	*610.001.006*	*FRANGO SEMI PROCESSADO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO)*	*KG*	*1500*	*6,25*	*9.375,00*
7	*007.008.054*	*PERNIL EM CUBOS*	*KG*	*900*	*11,90*	*10.710,00*
8	*610.001.008*	*LINGÜIÇA CALABRESA*	*KG*	*800*	*13,98*	*11.184,00*
9	*610.001.009*	*LINGÜIÇA TOSCANA*	*KG*	*500*	*9,70*	*4.850,00*
10	*610.001.010*	*SALSICHA*	*KG*	*800*	*6,50*	*5.200,00*
11	*610.001.011*	*HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA COZIDO E CONGELADO*	*UN*	*350*	*12,90*	*4.515,00*
12	*610.001.013*	*LINGÜIÇA DE FRANGO*	*KG*	*600*	*8,25*	*4.950,00*
		Total do Proponente				*70.159,00*

Item	*1238 Código*	*ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME CNPJ: 07.557.437/0001-70 R. MERCIDIOS R OLIVEIRA,238 CENTRO, JERIQUARA - SP, CEP: 14450-000 Descrição do Produto/Serviço*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	*610.001.001*	*PATINHO EM CUBOS*	*KG*	*4000*	*18,50*	*74.000,00*
2	*610.001.002*	*PATINHO MOÍDO*	*KG*	*4000*	*18,40*	*73.600,00*
		Total do Proponente				*147.600,00*

Item	*4177 Código*	*PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP CNPJ: 73.110.256/0001-25 - SP Descrição do Produto/Serviço*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
5	*007.008.044*	*PEITO DE FRANGO (FILE DE PEITO OU SASSAMI) Marca: NUTRIBEM*	*KG*	*3500*	*12,49*	*43.715,00*
		Total do Proponente				*43.715,00*

Ato contínuo, consultado, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto do presente Pregão aos licitantes conforme resultado acima constatado. Caberá à Administração adotar as medidas cabíveis para aquisição desses materiais. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame. Em seguida, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do presente certame conforme resultado acima classificado, sendo que o presente expediente será enviado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, Equipe Técnica de Apoio e Licitantes presentes. ATA APROVADA.

Cleston Donizete Lopes

Rafaela Soares Nogueira Oliveira

Licitantes Presentes:-

_____

Representante: EDI CARLOS PERON DOS SANTOS
CPF.: 253.892.158-93
RG.: 27.766.067-1
Empresa: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

_____

Representante: AURO DE PAULA COSTA
CPF.: 979.357.518-20
RG.: 10.524.962-2
Empresa: AURO DE PAULA COSTA-EPP

_____

Representante: ELIEZER FERNANDES NASCIMENTO
CPF.: 342.889.308-55
RG.: 43.320.225
Empresa: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP

_____

Representante: MARCELO LIPORONI DA SILVA
CPF.: 163.987.828-95
RG.: 24.236.813
Empresa: ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME

Pregão Presencial nº 025/2019
Processo nº030/2019
Município de Jeriquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **nº 925.3/2019**

Aos 04 setembro 2019, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **04/09/2019**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.110.256/0001-25, Inscrição Estadual sob o nº 35.211.972.117, com endereço a Rua Realindo Jacinto Mendonça, 4353, Estação, Franca-SP, CEP 14.405-201, Fone/Fax (16) 3707-2800, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

4177	*PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP*				
Código	*CNPJ: 73.110.256/0001-25 - SP*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
	Descrição do Produto/Serviço				
007.008.044	*PEITO DE FRANGO (FILE DE PEITO OU SASSAMI) Marca: NUTRIBEM*	*KG*	*3500*	*12,49*	*43.715,00*
	Total do Proponente				*43.715,00*

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2019**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até o dia **04/03/2020**, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados,

podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, nos locais indicados no Termo de Referências.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: 16.1.1. Municipal:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO *020130 Fundo Munic de Assist Social* 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0120 Assistência à População Carente *08 244 0120 2026 0000 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica* *040 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 120.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 020150 Fundo Munic da Criança e Adolescente 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 0110 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente *08 243 0110 2020 0000 Atividades do Conselho Tutelar* *056 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 7.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 01 GABINETE DO PREFEITO* 020160 Agricultura 20 Agricultura 20 601 Promoção da Produção Vegetal 20 601 0315 Assistência Técnica Agricola *20 601 0315 2035 0000 Manutenção da Agricultura* *065 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 15.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 01 GABINETE DO PREFEITO* 020170 Fundo Municipal do Idoso 08 Assistência Social 08 241 Assistência ao Idoso 08 241 0095 Programa de Atenção à Pessoal Idosa 08 241 0095 2015 0000 Manuenção de Assistência ao Idoso 069 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 13.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 01 GABINETE DO PREFEITO* 02 02 ADMINISTRAÇÃO 020210 Serviços Administrativos 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 Administração Setorial *04 122 0046 2040 0000 Manut do Serviço Administrativo* *075 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 90.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 03 FINANÇAS* 020330 Almoxarifado 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0065 Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial *04 122 0065 2055 0000 Manutenção do Almoxarifado* *107 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 70.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO

02 04 SAÚDE
020410 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0150 Ações Médicas Básicas-UBS
10 301 0150 2085 0000 Administração da Saúde Pública
130 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 570.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020510 Ensino Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0210 Desenvolvimento da Educação Básica
12 365 0210 2091 0000 Manutenção Ensino Infantil-Creche
157 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 30.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020510 Ensino Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0210 Desenvolvimento da Educação Básica
12 365 0210 2090 0000 Manutenção Infantil-Pré-Escola
148 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020520 Ensino Fundamental
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0210 Desenvolvimento da Educação Básica
12 361 0210 2095 0000 Manut do Ensino Regular
170 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0212 Alimentação Escolar
12 361 0212 2115 0000 Manut Merenda Escolar Fundamental
210 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0212 Alimentação Escolar
12 361 0212 2116 0000 Manutenção PNAE-EJA
214 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0212 Alimentação Escolar
12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola
216 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0212 Alimentação Escolar
12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola
217 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO

02 06 SERVIÇOS MUNICIPAIS 020620 Serv e Obras de Eng e Planejamento 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana *15 451 0280 2140 0000 Atividades do Serv Eng e Planejamento* *262 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 30.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 06 SERVIÇOS MUNICIPAIS 020630 Serviços Urbanos 15 Urbanismo 15 452 Serviços Urbanos *15 452 0285 Serviços de Utilidade Pública* *15 452 0285 2165 0000 Manut de Logradouros Públicos* *285 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 160.000,00*

16.1.2. Estadual:-

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar *12 361 0212 2115 0000 Manut Merenda Escolar Fundam* *211 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 16.000,00*

16.1.3. Federal:-

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 01 GABINETE DO PREFEITO* *020130 Fundo Munic de Assist Social* 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0120 Assistência à População Carente *08 244 0120 2026 0000 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica* *027 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 20.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar *12 361 0212 2115 0000 Manut Merenda Escolar Fundamental* *212 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 37.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar *12 361 0212 2116 0000 Manutenção PNAE-EJA* *215 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 3.500,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar *12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola* *218 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 5.500,00*
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA

020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0212 Alimentação Escolar
12 365 0212 2111 0000 Manutenção PNAE Infantil-Creche
221 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 8.000,00

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes..

Jeriquara, 04 setembro 2019

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Pregão Presencial nº 025/2019
Processo nº030/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP
CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSnº 925.3/2019
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Jeriquara, *04 setembro 2019*

CONTRATANTE

Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL
E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br
CPF: 122.207.688-80
Assinatura:_____

CONTRATADA

Nome e cargo:_____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

CPF:_____

Endereço:_____

Assinatura:_____

Pregão Presencial nº 025/2019
Processo nº030/2019
Município de Jeriquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **nº 925.2/2019**

Aos 04 setembro 2019, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **04/09/2019**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ZORAIDE LIPORONI DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07557437/0001-70, Inscrição Estadual sob o nº 402.052.242.110, com endereço a Rua Mercidio Rodrigues Oliveira, 238, Centro,Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, Fone/Fax (16) 3134-1286, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

Item	*1238 Código*	*ZORAIDE LIPORONI DA SILVA ME CNPJ: 07.557.437/0001-70 R. MERCIDIOS R OLIVEIRA,238 CENTRO, JERIQUARA - SP, CEP: 14450-000*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
		Descrição do Produto/Serviço				
1	*610.001.001*	*PATINHO EM CUBOS*	*KG*	*4000*	*18,50*	*74.000,00*
2	*610.001.002*	*PATINHO MOÍDO*	*KG*	*4000*	*18,40*	*73.600,00*
		Total do Proponente				*147.600,00*

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2019**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até o dia **04/03/2019**, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, nos locais indicados no Termo de Referências.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: 16.1.1. Municipal:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO *020130 Fundo Munic de Assist Social* 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0120 Assistência à População Carente *08 244 0120 2026 0000 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica* *040 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 120.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO

02 01 GABINETE DO PREFEITO
020150 Fundo Munic da Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0110 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0110 2020 0000 Atividades do Conselho Tutelar
056 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
020160 Agricultura
20 Agricultura
20 601 Promoção da Produção Vegetal
20 601 0315 Assistência Técnica Agricola
20 601 0315 2035 0000 Manutenção da Agricultura
065 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
020170 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0095 Programa de Atenção à Pessoal Idosa
08 241 0095 2015 0000 Manuenção de Assistência ao Idoso
069 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020210 Serviços Administrativos
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0046 Administração Setorial
04 122 0046 2040 0000 Manut do Serviço Administrativo
075 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 03 FINANÇAS
020330 Almoxarifado
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0065 Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial
04 122 0065 2055 0000 Manutenção do Almoxarifado
107 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 04 SAÚDE
020410 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0150 Ações Médicas Básicas-UBS
10 301 0150 2085 0000 Administração da Saúde Pública
130 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 570.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020510 Ensino Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0210 Desenvolvimento da Educação Básica
12 365 0210 2091 0000 Manutenção Ensino Infantil-Creche
157 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 30.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020510 Ensino Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0210 Desenvolvimento da Educação Básica
12 365 0210 2090 0000 Manutenção Infantil-Pré-Escola
148 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020520 Ensino Fundamental
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0210 Desenvolvimento da Educação Básica
12 361 0210 2095 0000 Manut do Ensino Regular
170 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA

020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0212 Alimentação Escolar
12 361 0212 2115 0000 Manut Merenda Escolar Fundamental
210 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0212 Alimentação Escolar
12 361 0212 2116 0000 Manutenção PNAE-EJA
214 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0212 Alimentação Escolar
12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola
216 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0212 Alimentação Escolar
12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola
217 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 06 SERVIÇOS MUNICIPAIS
020620 Serv e Obras de Eng e Planejamento
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
15 451 0280 2140 0000 Atividades do Serv Eng e Planejamento
262 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 06 SERVIÇOS MUNICIPAIS
020630 Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0285 Serviços de Utilidade Pública
15 452 0285 2165 0000 Manut de Logradouros Públicos
285 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 160.000,00

16.1.2. Estadual:-

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0212 Alimentação Escolar
12 361 0212 2115 0000 Manut Merenda Escolar Fundam
211 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 16.000,00

16.1.3. Federal:-

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
020130 Fundo Munic de Assist Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0120 Assistência à População Carente
08 244 0120 2026 0000 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica
027 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental

12 361 0212 Alimentação Escolar *12 361 0212 2115 0000 Manut Merenda Escolar Fundamental* *212 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 37.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar *12 361 0212 2116 0000 Manutenção PNAE-EJA* *215 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 3.500,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar *12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola* *218 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 5.500,00*
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar 12 365 0212 2111 0000 Manutenção PNAE Infantil-Creche *221 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 8.000,00*

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes..

Jeriquara, 04 setembro 2019

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ZORAIDE LIPORONI DA SILVA-ME
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1)_____ 2)_____

Pregão Presencial nº 025/2019
Processo nº030/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP
CONTRATADA:ZORAIDE LIPORONI DA SILVA-ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 925.2/2019
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Jeriquara, *04 setembro 2019*

CONTRATANTE

Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL
E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br
CPF: 122.207.688-80
Assinatura:_____

CONTRATADA

Nome e cargo:_____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

CPF:_____

Endereço:_____

Assinatura:_____

Pregão Presencial nº 025/2019
Processo nº030/2019
Município de Jeriquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **nº 925.1/2019**

Aos 04 setembro 2019, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **04/09/2019**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: AURO DE PAULA COSTA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.975.489/0001-10, Inscrição Estadual sob o nº 402.000.020.113, com endereço a Rua Cap. Antonio Joaquim, 292, Centro,Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, Fone/Fax (16) 3134-1269,através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

Item	*147 Código*	*AURO DE PAULA COSTA-EPP CNPJ: 52.975.489/0001-10 Rua Cap Antonio Joaquim, 292, JERIQUARA - SP Telefone: 3134-1269 Descrição do Produto/Serviço*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
3	*610.001.003*	*CARNE BOVINA SECA*	*KG*	*500*	*24,99*	*12.495,00*
4	*610.001.004*	*FRANGO SEMI PROCESSADO (COXINHA DA ASA)*	*KG*	*800*	*8,60*	*6.880,00*
6	*610.001.006*	*FRANGO SEMI PROCESSADO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO)*	*KG*	*1500*	*6,25*	*9.375,00*
7	*007.008.054*	*PERNIL EM CUBOS*	*KG*	*900*	*11,90*	*10.710,00*
8	*610.001.008*	*LINGÜIÇA CALABRESA*	*KG*	*800*	*13,98*	*11.184,00*
9	*610.001.009*	*LINGÜIÇA TOSCANA*	*KG*	*500*	*9,70*	*4.850,00*
10	*610.001.010*	*SALSICHA*	*KG*	*800*	*6,50*	*5.200,00*
11	*610.001.011*	*HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA COZIDO E CONGELADO*	*UN*	*350*	*12,90*	*4.515,00*
12	*610.001.013*	*LINGÜIÇA DE FRANGO*	*KG*	*600*	*8,25*	*4.950,00*
		Total do Proponente				*70.159,00*

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2019**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até o dia **04/03/2020**, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, nos locais indicados no Termo de Referências.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: .

16.1.1. Municipal:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO *020130 Fundo Munic de Assist Social* 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0120 Assistência à População Carente *08 244 0120 2026 0000 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica* *040 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 120.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 020150 Fundo Munic da Criança e Adolescente 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 0110 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente *08 243 0110 2020 0000 Atividades do Conselho Tutelar* *056 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 7.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 01 GABINETE DO PREFEITO* 020160 Agricultura 20 Agricultura 20 601 Promoção da Produção Vegetal 20 601 0315 Assistência Técnica Agricola *20 601 0315 2035 0000 Manutenção da Agricultura* *065 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 15.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 01 GABINETE DO PREFEITO* 020170 Fundo Municipal do Idoso 08 Assistência Social 08 241 Assistência ao Idoso 08 241 0095 Programa de Atenção à Pessoal Idosa 08 241 0095 2015 0000 Manuenção de Assistência ao Idoso 069 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 13.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 01 GABINETE DO PREFEITO* 02 02 ADMINISTRAÇÃO 020210 Serviços Administrativos 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 Administração Setorial *04 122 0046 2040 0000 Manut do Serviço Administrativo* *075 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 90.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

02 EXECUTIVO
02 03 FINANÇAS
020330 Almoxarifado
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0065 Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial
04 122 0065 2055 0000 Manutenção do Almoxarifado
107 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 04 SAÚDE
020410 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0150 Ações Médicas Básicas-UBS
10 301 0150 2085 0000 Administração da Saúde Pública
130 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 570.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020510 Ensino Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0210 Desenvolvimento da Educação Básica
12 365 0210 2091 0000 Manutenção Ensino Infantil-Creche
157 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 30.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020510 Ensino Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0210 Desenvolvimento da Educação Básica
12 365 0210 2090 0000 Manutenção Infantil-Pré-Escola
148 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020520 Ensino Fundamental
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0210 Desenvolvimento da Educação Básica
12 361 0210 2095 0000 Manut do Ensino Regular
170 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0212 Alimentação Escolar
12 361 0212 2115 0000 Manut Merenda Escolar Fundamental
210 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0212 Alimentação Escolar
12 361 0212 2116 0000 Manutenção PNAE-EJA
214 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
02 EXECUTIVO
02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA
020550 Merenda Escolar
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0212 Alimentação Escolar
12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola
216 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar 12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola *217 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 140.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 06 SERVIÇOS MUNICIPAIS* 020620 Serv e Obras de Eng e Planejamento 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana *15 451 0280 2140 0000 Atividades do Serv Eng e Planejamento* *262 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 30.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 06 SERVIÇOS MUNICIPAIS 020630 Serviços Urbanos 15 Urbanismo 15 452 Serviços Urbanos *15 452 0285 Serviços de Utilidade Pública* *15 452 0285 2165 0000 Manut de Logradouros Públicos* *285 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 160.000,00*

16.1.2. Estadual:-

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar *12 361 0212 2115 0000 Manut Merenda Escolar Fundam* *211 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 16.000,00*

16.1.3. Federal:-

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 01 GABINETE DO PREFEITO* *020130 Fundo Munic de Assist Social* 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0120 Assistência à População Carente *08 244 0120 2026 0000 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica* *027 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 20.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar *12 361 0212 2115 0000 Manut Merenda Escolar Fundamental* *212 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 37.000,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO *02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA* 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar *12 361 0212 2116 0000 Manutenção PNAE-EJA* *215 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 3.500,00*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO

02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar *12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola* *218 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 5.500,00*
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar 12 365 0212 2111 0000 Manutenção PNAE Infantil-Creche *221 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0,00 0,00 8.000,00*

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes..

Jeriquara, 04 setembro de 2019

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

AURO DE PAULA COSTA-EPP
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Pregão Presencial nº 025/2019
Processo nº030/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP
CONTRATADA: AURO DE PAULA COSTA-EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 925.1/2019
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Jeriquara, 04 setembro de 2019

CONTRATANTE

Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL
E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br
CPF: 122.207.688-80
Assinatura:_____

CONTRATADA

Nome e cargo:_____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

CPF:_____

Endereço:_____

Assinatura:_____